

LEI N° 43, DE 18 DE JULHO DE 1967

Concede ajuda financeira a operário doente.

O povo do Município de Heliadora, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira de NC\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) em benefício do operário doente, Senhor Sebastião Augusto de Miranda, que se internou, para tratamento de saúde, no Hospital Regional de Pouso Alegre.

Art. 2° - Para ocorrer as despesas autorizadas por efeito do dispositivo do artigo primeiro da presente lei, fica aberto nos Serviços de Trabalho, Previdência e Assistência Social o crédito especial de NC\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) com vigência no corrente exercício financeiro.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 18 de julho de 1967.

O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 24 de agosto de 1967.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.